



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 043.***.***-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.927/0001-18, com sede e foro na Rua João Pessoal, n.º 320, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Neomilton Belfort da Cruz Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 824.***.***-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão do objeto contratual, em razão da supressão de serviços não executados que não comprometem a funcionalidade do empreendimento, construção da Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Agrovila, Município de Itabaiana, Contrato n.º. 063/2022, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com a supressão do valor de R\$ 373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS 04371565590
Assinado de forma digital por
JOSE SUELTON LUIZ COSTA
DOS SANTOS 04371565590
Dados: 2024.10.26 11:01:16
+02'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEOMILTON BELFORT DA CRUZ JUNIOR
Data: 24/10/2024 13:34:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 30 de outubro de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ
COSTA DOS
SANTOS:04371565590

Assinado de forma digital por
JOSE SUELTON LUIZ COSTA
DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2024.10.30 11:01:56
-03'00

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
NEOMILTON BELFORT DA CRUZ JUNIOR
Data: 24/10/2024 13:32:49-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neomilton Belfort da Cruz Júnior
BM Construções e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Thomires Lima Silva
CPF 045. xxx. xxx- 89.

II - Jessica Silva Carvalho
CPF 070.861. xxx - 69